



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.277 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)** autorizado pela lei nº 1.924 de 07/04/2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.31.00.00.00.00.1001	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	6.300,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.201	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL